

Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4/70

Súmula: Autoriza a Comissão Executiva a fazer introduzir, no recinto deste Legislativo, o retrato do ex-vereador ANTONIO CORDEIRO RIBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - RESOLVE-

Art. 1º Fica a Comissão Executiva autorizada a introduzir no, recinto deste Legislativo, o retrato do ex-vereador ANTONIO CORDEIRO RIBAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo a inauguração de que trata o art. 1º, ser feita efetuada 60 dias após a referida aprovação.

Sala das Sessões 16 de novembro de 1970

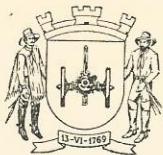
Fénelon Weinhardt Moreira

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Guilherme Guimarães
1º Secretário.

Restitui als

Prot. 557



Câmara Municipal
Lapa - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/70

Súmula: Autoriza a Comissão Executiva a fazer introduzir no ~~recinto~~ recinto deste Legislativo o retrato do ex-vereador ANTONIO CORDEIRO RIBAS.

Art. 1º- Fica a Comissão Executiva autorizada a introduzir no recinto deste Legislativo a retrato do ex-vereador ANTONIO CORDEIRO RIBAS.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo a inauguração de que trata o art. 1º ser efetuada 60 dias após a referida aprovação.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 1970

Walter Maruffi - Vereador

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Walter Maruffi", is placed over three horizontal lines.

Encaminhe-se às comissões de Legislação e Justiça e a de Orçamentos, para na ordem emitirem seus respectivos pareceres:

Sala das Sessões em 5 de outubro de 1970

Aprovado por mai

ILMO SRZ PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DRA LAPA
SR. FENELON W. MOREIRA

Os vereadores que êste subscrevem, no uso das atribuições que lhes confere a lei, vem requerer a V.Exa:se digne submeter a apreciação da casa o seguinte:

Ante-Projeto de Resolução.

SUMULA:- Confecção de um retrato.

Trata o referido ante-projeto, da feitura de um retrato que será devidamente emoldurado e posteriormente deverá fazer parte ou figurar entre os já existentes nesta casa, do falecido vereador e presidente Sr. Antonio Cordeiro Ribas:

Justificativa:- Todo cidadão que assume responsabilidades com seu povo e faz disso o galardão que o elevará moralmente perante ele, justificando a confiança e a esperança em si depositada merece ser sempre lembrado embora dele só reste a memória. O Sr. Antonio Cordeiro

Ribas, (Tota) mereceu toda a fé da comunidade e soube responder á altura todos os encargos que assumiu tanto como vereador sim plesmente, como depois presidente da casa, achamos que seria de justiça tal homenagem póstuma.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 1970


WALTER BARUFFI

VEREADOR

Encaminhe-se às Comissões competentes e após
firmados os pareceres,

Submeta-se a apreciação do plenário.

Sala das Sessões em 28 de setembro de 1970

Fábio Henrique Menezes

Presidente.

Com. Legislação e justiça.

Nada há em contrário
a aprovação da revolução interior.
e nem quaisquer dispositivo
interno regulamentando esse tipo
de homenagens póstumas.
Assim, esta Comissão é favorável
à homenagem normal da presente
revolução.

Ley, 5 de outubro de 1970.
Nº 10. Dr. Fábio Henrique Menezes
Comissão de Orçamento da Tomada de contas
nada em contrário na
aprovacão do Ante projeto, e o direcio-

Sala das Sessões em 16.11.70

José Gómez
Marcos Ferreira
Domingos Oliveira